

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.744, DE 2015

Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar "Trecho José Paschoal Baggio" do trecho que menciona da Rodovia BR- 282.

Autora: Deputada CARMEN ZANOTTO

Relator: Deputado PEDRO UCZAI

I - RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 3.744, de 2015, de autoria da Deputada Carmen Zanotto, que altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dispor sobre a denominação suplementar "Trecho José Paschoal Baggio" do trecho da rodovia BR-282, localizado entre o Trevo Índios (Km 207,6), no município de Lages, e o Trevo da BR 116 (Km 224,2), também no Município de Lages.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito por esta Comissão de Cultura (CCULT) e pela Comissão de Viação e Transportes (CVT). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Em 14/12/2016, no âmbito da Comissão de Viação e Transportes, o Parecer do Relator, Deputado Mauro Mariani, pela aprovação deste Projeto de Lei, foi aprovado por unanimidade.

Esgotados os prazos regimentais em 11/04/2017, não foram apresentadas emendas na Comissão de Cultura.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 3.744, de 2015, que ora analisamos, tem por meritório objetivo homenagear o Senhor José Paschoal Baggio, emprestando seu nome ao trecho da rodovia BR-282, localizado entre o Trevo Índios (Km 207,6), no município de Lages, e o Trevo da BR 116 (Km 224,2), no mesmo Município.

A proposta nos parece justa e oportuna, pois presta homenagem a ilustre personalidade do Município de Lages e que, entre diversas realizações, batalhou pela pavimentação da própria rodovia objeto desta proposição.

Conforme a autora deste Projeto de Lei, *“Nascido em março de 1921 no Rio Grande do Sul, fixou residência em Lages desde 1948. Jornalista foi fundador do principal jornal da cidade “Correio Lageano”, da Associação dos Diários do Interior de Santa Catarina, além de Membro Fundador do Instituto Histórico e Geográfico de Lages e do Sindicato das Indústrias Gráficas da região Serrana de Santa Catarina. Os relevantes serviços prestados à cidade lhe valeram o título de Cidadão Lageano, conferido pela Câmara de Vereadores de Lages, na legislatura de 1977 a 1983”*.

A Súmula nº 1, de 2013, atualizada até 05/04/2017, desta Comissão de Cultura, recomenda a aprovação de propostas de denominação que venham instruídas com prova clara de concordância da população local, por meio de manifestação por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal que legitime a iniciativa.

Este requisito encontra-se plenamente atendido pela moção de apoio da Câmara Municipal do Município de Lages, Estado de Santa Catarina, datada de 01º de agosto de 2017, a qual manifesta irrestrita adesão à

homenagem ao Sr. José Paschoal Baggio, proposta pelo Projeto de Lei em análise.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.744, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado PEDRO UCZAI
Relator

2017-15678